

LEI Nº 4.268, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de guincho.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.586/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a aquisição de guincho a ser acoplado em veículo próprio, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
(076) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(090) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 11 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

